

Tema 1232 de Repercussão Geral do STF

- **Suspensão determinada em 25/05/2023.**

Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento.

[Link para o Pangea](#)

- **Lançamento no PJe ao sobrestar:**

- Selezione:

- na tarefa Sobrestamento:

- Recurso extraordinário com repercussão geral no STF (265)

- na tarefa conclusão ao magistrado - elaborar decisão - sobrestamento/suspensão - aba "Movimentos":

- Suspenso o processo por Recurso Extraordinário com repercussão geral (número do tema repercussão geral) (265)

- No campo "Número do tema repercussão geral*" digite 1232